



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.649, DE 12 DE ABRIL DE 2024

“Altera o anexo da Lei 4618 de 28 de Dezembro de 2023 para Incluir o 2º Pedal Solidário em alusão ao dia mundial da conscientização do Autismo”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4618/2023 o seguinte evento:

2º Pedal Solidário em alusão ao dia mundial da conscientização do Autismo.

Local: Loja do Celi na Pinheiro Machado

Data: 02 de Abril de 2024

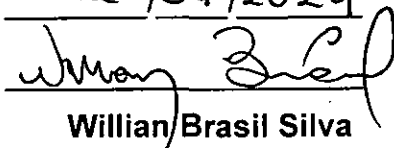
Art. 2º - Os demais artigos e eventos da Lei 4618/2023 permanecem inalterados e em plena vigência;

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

12/04/2024


Willian Brasil Silva

Secretário-Geral Matrícula nº. 479059-6


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal